

A Pastoral Carcerária como Pastoral de Conjunto e Projeto (Inter)Diocesano

Entendemos como compromisso constitucional e bíblico primordial da Igreja a opção pelos pobres e excluídos. Conforme Lc 4,18s., Mt 25,31-46, etc. -, este é o programa, o critério e o centro da missão de Jesus Cristo e da Igreja pelo Reino de Deus.

Para colocar em prática este compromisso com os excluídos, em especial com os presos, familiares de detentos e egressos, solicitamos a reflexão e o acolhimento das seguintes propostas:

01. Um encontro de formação para o clero, seminaristas e leigos com duração de duas a três horas, assessorado pela coordenação estadual, regional ou nacional de Pastoral Carcerária.
02. Estágios de formação pastoral contínua para seminaristas, religiosos e leigos na Pastoral Carcerária e outras pastorais sociais (p.ex: um estágio prolongado durante a fase de estudos de filosofia e durante o ano de diaconato, além de estágios breves na formação de teologia pastoral e de espiritualidade).
03. Empenho dos senhores bispos e todo o presbitério para que as comunidades, pastorais e movimentos se identifiquem com o compromisso bíblico da comunhão com os excluídos e com a opção preferencial de Jesus Cristo e sua Igreja pelos pobres, dos quais fazem parte, essencialmente os presos, egressos e seus familiares (Lc 4,18s., Mt 25,31-46.). Ou seja, avançar na formação e conscientização das comunidades, das pastorais e dos movimentos, visando uma compreensão mais abrangente do problema carcerário e a inclusão destes excluídos no nosso empenho rumo a reconciliação e a paz na sociedade. Explicar que, apesar de vocações e serviços diferentes sob a responsabilidade do clero, todos devem se comprometer com um efetivo apoio às pastorais sociais, sem excluir ou esquecer a Pastoral Carcerária.
04. Cada diocese reflita e decida sobre a elaboração e implantação de um projeto diocesano de Pastoral Carcerária, combinado com um projeto diocesano de pastoral de conjunto. Estes projetos deverão ser assumidos e apoiados por todo o presbitério, conselhos, paróquias, comunidades, pastorais e movimentos. A elaboração e implantação destes projetos têm que acontecer sob os cuidados de um grupo de trabalho que integra, além de responsáveis da diocese, uma assessoria especializada

em teologia pastoral e “planejamento estratégico e participativo de pastoral”. (Veja nota explicativa abaixo)

05. Não existe paróquia que não tenha membros presos, egressos ou familiares de presos. Portanto, esta parte de excluídos da sociedade devem sentir a nossa dedicação pastoral. Perante o Juízo Final (Mt.25,31-46), se uma paróquia ou diocese não fizer a opção preferencial pelos pobres, de que adianta os outros serviços pastorais?
06. Cada diocese tente realizar um trabalho em conjunto de todas as pastorais com a Pastoral Carcerária e vice-versa.
07. Cada diocese defina um padre responsável pela articulação da Pastoral Carcerária como assessor eclesial, que se mostre agente desta mesma conforme orientação da CNBB. Já o coordenador, seja leigo, diácono ou padre, teria que ser uma pessoa de proeminente dedicação para a Pastoral Carcerária, e que seja eleita em assembléia e/ou nomeado pelo bispo.
08. Cada paróquia tenha pelo menos duas pessoas responsáveis para questões da Pastoral Carcerária, independente de haver ou não um presídio no território da paróquia.
09. As paróquias com presídios tentem formar equipes de agentes permanentes de Pastoral Carcerária, recrutados na própria paróquia ou por cooperação inter-paroquial.
10. Além dos agentes de Pastoral Carcerária que visitam os presídios, procurar pessoas de apoio, responsáveis para transportar os agentes aos presídios, para fazer telefonemas, ajudar nos andamentos dos processos dos presos, da saúde, da roupa, das denúncias, das negociações de políticas públicas do município, comunicação, entre outras. Haja em cada paróquia e diocese pessoas – padrinhos – de presos e egressos, que possam ajudar na sua reintegração na sociedade.
11. Pastoral de conjunto em nível paroquial e inter-paroquial: a partir da visita ao preso tentar fazer contato com a família do preso, caso ele deseje. O agente de Pastoral Carcerária faça contato com a paróquia do preso a fim de que ela, por seus agentes de pastoral - em geral e de Pastoral Carcerária -, visite a família do preso para perceber sua situação e dar apoio humano e religioso. Assim, nortear uma solidariedade contra a desestruturação progressiva da família e pela inclusão destas pessoas na sociedade mediante as pastorais e a liturgia da paróquia, contribuindo, destarte, também para a reconciliação na sociedade e a melhoria da segurança pública.
12. Criar uma grade com os endereços dos presos de cada paróquia;

13. Escola de fé e/ou formação bíblica que capacitem as comunidades a irem ao encontro dos excluídos: presos, egressos, familiares, empobrecidos, marginalizados...
14. Lembrar nas liturgias, homilias e orações a situação carcerária e suas conseqüências familiares e sociais.
15. Mídia: TV, rádios, jornais, revistas. Como trabalhar a Pastoral Carcerária e a realidade penitenciária e dos egressos nas mídias de forma solidária e construtiva?
16. Incentivar a participação na ação Quem Financia a Baixaria é contra a Cidadania, da comissão de direitos humanos da Câmara federal dos deputados. Essa ação faz periodicamente um ranking dos programas que mais receberam reclamações de telespectadores que se sentiram ultrajados, desrespeitados ou ofendidos, por cenas, como por exemplo, de violência, que podem incitar pessoas, principalmente jovens a uma cultura de ódio e desamor à vida. As denúncias podem ser feitas pelo site www.eticanatv.org.br ou por ligação gratuita no telefone 0800-619619.
17. Cada diocese, paróquia e comunidade estude a possibilidade de como ajudar com apoio material, bem como, teológica e moralmente, a Pastoral Carcerária e as pastorais sociais.
18. Reservar uma parcela maior de apoio financeiro para a Pastoral Carcerária que é uma das mais necessitadas em todos os níveis da organização da Igreja.
19. Implantação de uma infra-estrutura necessária para uma Pastoral Carcerária em nível diocesano: sala, telefax, computador e verbas para possibilitar os serviços da Pastoral Carcerária.
20. Desenvolver projetos sociais para egressos e familiares de apenados.
21. Constituição de uma Comissão de Família que integra além do padre ou diácono uma pessoa psicóloga, assistente social, advogado, médico, pedagoga etc., se for possível, que em voluntariado ofereçam um trabalho em pró das famílias de presos e egressos, em forma de acendimento paroquial, grupo de terapia familiar, etc., dentro dos serviços de Pastoral de Conjunto. Pois a maioria dos que vão presos originam de famílias desestruturadas ou quebradas, o que leva por sua vez a problemas de drogas e a desvalorização da vida em forma de comportamentos destrutivos e violentos e a falta de fé, esperança e amor.

22. Decidir um projeto diocesano de acolhimento para os doentes mentais. Empenho para que os doentes não finalizem nos presídios por falta de acompanhamento na sociedade. Buscar conhecer a família e dar apoio dentro do compromisso de pastoral de conjunto. Se o doente mental for preso, preparar-se para acolhê-lo assim que receba alta médica. Lutar pela criação de estruturas intermediárias que possam atender eventuais recaídas (Centros de Atenção Psicossocial).
23. Lutar pela criação de Centros de Ressocialização ou de Reintegração Social para os presos de cada município e apoiar a criação de ONGs tipo APAC etc., que administram os serviços da reabilitação nesses pequenos presídios junto a comunidade local, desde que se tenha claro que estas ONGs não são ou substituam a Pastoral Carcerária e não trabalhem contra as normas éticas da Pastoral Carcerária/CNBB. Criar e apoiar também associações de apoio ao preso e egresso.
24. Participação do Conselho da Comunidade junto aos presídios de cada comarca, conforme a Lei de Execução Penal / Lei nº 7.210, de 11-7-1984, artigo 80 e 81; se não existir este Conselho, lutar por sua implantação com base nas orientações da Pastoral Carcerária, e não só do juiz.
25. Implantar grupos de Justiça e Paz e/ou Direitos Humanos e/ou advogados, trabalhando em conjunto com o bispo local e a Pastoral Carcerária, interligados com a Pastoral Carcerária Estadual, a ACAT e o Juiz responsável pelos presídios da comarca. Tentar criar um Foro de Direitos Humanos que integra, além do grupos mencionados, também a OAB, o CRM, COREN, CRESS, CRP, Faculdades, sindicatos, bem como vereadores e deputados das comissões de direitos humanos das câmaras municipais e assembléias legislativas dos Estados.
26. Apoio à implantação da Defensoria Pública e de seus advogados em defesa dos direitos das camadas desfavorecidas da sociedade em todos Estados da União, visando sua autonomia e recursos adequados para garantir a presença de um defensor público em qualquer inquérito policial e suficientes defensores nos processos de reconhecimento e de execução da pena.
27. Engajamento pela implantação de políticas municipais de combate à pobreza e à marginalização dos apenados, egressos e seus familiares, conforme artigo 23 da Constituição Federativa da República do Brasil.
28. Participação no Conselho Estadual e nos Conselhos Municipais de Saúde, bem como zelar para o uso correto dos recursos do SUS, liberados para atendimento de saúde dos presos nos municípios.

29. Atuação das dioceses junto ao Estado (Secretaria de Justiça e de Defesa da Cidadania) e os municípios pela criação de Centros de Integração da Cidadania/CIC. Os trabalhos destes centros de mediação de conflitos previnem processos penais e aprisionamentos com soluções alternativas de reconciliação e reparação na linha da Justiça Restaurativa e curativa.
30. Atuação das dioceses junto aos juizes de suas comarcas para a implantação de penas alternativas. Simultaneamente abrir as comunidades para acolher os apenados em serviços de comunidade, bem como oferecer estas vagas aos juizes.
31. Participação no movimento de implantação de lei contra a discriminação dos egressos e sua exclusão do mundo de trabalho. Por exemplo, organizar abaixo assinado, assim que for distribuída a proposta de lei.
32. Entender este projeto de pastoral de conjunto também de forma interdiocesana, pelo fato que presos de uma diocese são muitas vezes de outras dioceses onde eles tem também suas famílias e paróquias de origem; bem como no sentido de as pastorais e assim a Pastoral Carcerária são organizadas em nível da CNBB.
33. Colaborar em tudo para que o Evangelho penetre e transforme a realidade social e promova uma sociedade rumo ao Reino de Deus.

Nota explicativa - item 4: O “Planejamento estratégico” desencadeia um processo de elaboração e implantação de um projeto diocesano de pastoral que dura, incluindo os diversos aspectos possíveis, no mínimo cinco anos. Inicia com uma formação introdutória em Pastoral Carcerária e Pastoral de Conjunto, e um diagnóstico, baseado num levantamento específico em relação à situação carcerária, a situação de Pastoral Carcerária na diocese e a situação diocesana de Pastoral de Conjunto em relação aos presos, egressos e familiares. Depois serão refletidos e decididos os objetivos para serem alcançados a curto, médio e longo prazo e as metas do trabalho, seja no tocante à Pastoral Carcerária, seja à Pastoral de Conjunto. Isto se dá a partir de um “permanente diálogo entre o futuro e o presente”, dentro da questão, “o que podemos e devemos fazer agora para alcançarmos a realização dos objetivos no futuro desejado e planejado?”. Serão analisados quais elementos de atuação de Pastoral Carcerária e de Pastoral de Conjunto já existem para que sejam apoiados e revigorados ou reformulados. A partir do que já existe e da definição dos objetivos a serem alcançados por certas metas de trabalho, começará um processo de articulação passo a passo, que será reavaliado continuamente, ao menos uma vez a cada semestre, de forma geral, sob assessoria especializada. É importante que todos os agentes participantes conheçam bem o plano de ação, inclusive de forma visualizada, que tenha uma boa estrutura de comunicação e uma boa equipe de gerenciamento da execução do plano.

Pe. Gunther A. Zgubic

Coordenador Nacional de Pastoral Carcerária